



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores,

De acordo com o disposto nos artigos 28º da Lei 3/2004 e do artigo 12º do Decreto-Lei 102/2013 e no desempenho das nossas funções durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhamos regularmente a evolução do **Instituto de Avaliação Educativa, I.P. – IAVE**.

Verificámos a regularidade dos livros e registos contabilísticos e da respetiva documentação, procedemos às inspeções físicas necessárias de bens e valores patrimoniais, vigiámos pela observância da lei e do contrato da entidade e tomámos conhecimento dos atos do Conselho Diretivo.

Analisámos, também, o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo naquela data, compreendendo estas o balanço, a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e o respetivo anexo.

A Certificação Legal das Contas faz parte integrante deste Relatório.

No decurso do nosso trabalho surgiram algumas situações que consideramos de referir:

- De acordo com o artigo 44º da Lei-quadro dos Institutos públicos devem ser disponibilizados na respetiva página eletrónica diversos elementos entre os quais os orçamentos e as contas dos últimos três anos, incluindo os respetivos balanços, o que não está a ocorrer;



Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Isabel Paiva
Miguel Galvão
Anabela Peres
José Luís Nunes
Nuno Tavares
Johnny Laurência

Como resultado das informações recebidas e das verificações efetuadas, somos de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão e os restantes elementos de prestação de contas, respeitantes ao exercício de 2019.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho Diretivo do IAVE e à Divisão de Gestão e Administração pela colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 8 de outubro de 2020

O Fiscal Único

ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por: Isabel Paiva (ROC nº 629)